

Diário Oficial Número: 28397

Data: 19/12/2022

Título: PORTARIA Nº 897/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17051/#e:17051/#m:1411067>

PORTARIA N.º 897/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 027/2022/GBSES/MT**, publicada no Diário Oficial nº 28.167 do dia 19/01/2022 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2022/58181, que dispõe sobre as Notificações Extrajudiciais nº.s 023 e 024, e, posteriormente, as Notificações Extrajudiciais nº.s 032 e 033/2022/UNIDADE JURÍDICA/ LJ/SES/MT ao município de Rondonópolis, com fulcro no Parecer nº.2.348/SGAC/PGE/2022, de 18 de julho de 2022, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) deu ciência ao município quanto ao NÃO PROVIMENTO do pedido de reconsideração da decisão de glosa, e considerando não ter ocorrido a efetivação da devolução dos recursos indicados nas Notificações Extrajudiciais retromencionadas, pelo (FMS) ao (FES), resta ordenado que seja deduzido desconto do valor a ser repassado à Rondonópolis, conforme Notificações, por este motivo não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **DEZEMBRO/2022** no valor total de R\$ 6.801.000,00 (seis milhões, oitocentos e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Fomento do Estado

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	VALOR
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$ 2.300.000,00
2		FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
9	Sul Mato-grossense	FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
11	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 6.801.000,00